



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

*Adm. 2021- 2024*

## PROJETO DE LEI Nº 2341/2022

**Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Carandaí, para atendimento à Lei nº 2459-2022, que cria o Programa de Apoio aos Estudantes de Nível Técnico e Superior e contém outras providências**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), para acobertar às despesas da Lei nº 2459-2022, que cria o Programa de Apoio aos Estudantes de Nível Técnico e Superior, nas dotações abaixo especificadas:

### ENSINO UNIVERSITÁRIO:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.015.001 – Secretaria de Educação	12.364.1.210-2.327 – Apoio Financeiro Ensino Universitário	3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte 100	R\$ 200.000,00

### ENSINO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.015.001 – Secretaria de Educação	12.363.1.206-2.328 – Apoio Financeiro Ensino Técnico /Profissionalizante	3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte 100	R\$ 300.000,00

### ENSINO MÉDIO:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.015.001 – Secretaria de Educação	12.362.2704-2.329 – Apoio Financeiro Ensino Médio	3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte 100	R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.017.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.1013-2.302 – Manut., Reparos e Reforma – Projeto Dignidade	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 100	R\$ 100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

*Adm. 2021- 2024*

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.011.000 – Secretaria de Governos	04.122.0401-2.041 – Manutenção da Secretaria de Governo	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 100	R\$ 200.000,00

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.016.002 – Secretaria de Obras Públicas	15.452.1504-2.166 – Manutenção de Prédios / Patrim. Públicos Municipais	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 100	R\$ 50.000,00

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.016.002 – Secretaria de Obras Públicas	15.452.1504-2.132 – Manutenção e Revitalização de Praças / Parques	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 100	R\$ 50.000,00

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.014.000 – Secretaria de Administração	04.122.0401-2.123 – Manutenção do Departamento de Contabilidade	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Infor. e Comunic. PJ Fonte 100	R\$ 100.000,00

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.018.001 – Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.149 – Instituir / Implementar Programa Porteira a Dentro	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 100	R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Para garantir ao Crédito mencionado no art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2.453/2021, bem como na LDO nº 2.422/2021.

**Art. 4º.** Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2.454/2021, e suas alterações.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

*Adm. 2021- 2024*

## MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para criar dotações específicas com a finalidade de implementação da Lei 2459/2022 – Lei que autoriza o município a criar o Programa de Apoio aos Estudantes de Nível Médio, Técnico e Superior e dá outras Providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para implementação da Lei anteriormente caracterizada.

Justifica-se pelo fato de que esta Lei foi sancionada em março de 2022 e o orçamento para o Exercício de 2022 foi enviado em agosto de 2021. Não sendo possível, naquela época, prever tal despesa.

Cumprе ressaltar que a implementação desta Lei é um anseio da população carandaiense, de maneira mais específica dos estudantes dos Cursos Médio, Técnico e Superior, que dependem do Transporte para outras cidades, além do custeamento de gastos com moradia em outros municípios sede de instituições escolares que eles frequentam e/ou materiais, livros e demais itens necessários à realização do curso.

Assim, como medida necessária para implementação da Lei, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em regime de urgência, nos termos da legislação vigente.

Com estas considerações, submetemos o presente projeto à análise de Vossas Excelências, contando com sua aprovação.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares, nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal